



**EXCELENTÍSSIMO DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 25ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÃO
JUDICIAL DE CURITIBA – ESTADO DO PARANÁ**

Pedido de Recuperação Judicial

Autos n. 0003460-03.2025.8.16.0194

FATTO ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL, administradora judicial nomeada, por intermédio de sua representante e profissional responsável, nos termos do art. 21, parágrafo único da Lei 11.101/2005, **NATÁLIA JULIANE SALÇA**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, nos autos em epígrafe de Recuperação Judicial, em que é Recuperanda **BARION INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S/A EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, expor e requerer o que segue:

A Administradora Judicial requer a juntada da Ata da Assembleia Geral de Credores, a qual foi realizada no dia 12/12/2025, às 14h00min, por meio de plataforma *online* e foi transmitida via *streaming* pelo website youtube.com¹, cuja gravação permanece disponível para acesso a qualquer interessado.

Considerando o disposto no art. 37, §2º, da Lei 11.101/2005, e o não comparecimento de credores suficientes das Classes I, III e IV, conforme Laudo de Credenciamento também anexo, não foi instalada a assembleia em primeira convocação.

¹ <https://www.youtube.com/live/Wo0MZmLUZ3g>



Por fim, informa que no dia 23/01/2026, às 14h, será instalada a assembleia em segunda convocação, independentemente do número de presentes, ressaltando que, conforme edital de convocação já publicado, o cadastramento prévio deverá ocorrer até o dia 22/01/2026, às 14h, através da plataforma da Assemblex, no link <https://assembllexpillar.com.br> e, no dia designado para a realização do ato, o credenciamento na plataforma deverá ocorrer das 13h às 14h.

Por fim, a Administradora Judicial permanece à disposição para os esclarecimentos que forem necessários.

Curitiba, 12 de dezembro de 2025.

NATÁLIA JULIANE SALÇA

OAB/PR n. 55.245